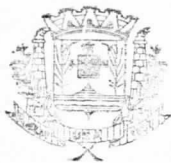


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 871, de 06/07/83

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devicamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

04.01 - EMPI/ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

04.02 - EMPI/SERVIÇO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

0308030 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

05.01 - DA/GABINETE DO DIRETOR

0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

05.02 - DA/SERVIÇO DE PESSOAL

0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

05.03 - DA/SETOR DE MATERIAL

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

05.04 - DA/SETOR DE ATIVIDADES DIVERSAS

0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente . Cr\$ 100.000,00

06.03 - DF/SERVIÇO DE RENDAS

0308030 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente . Cr\$ 100.000,00

08.02 - DEC/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

0842188 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência" instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

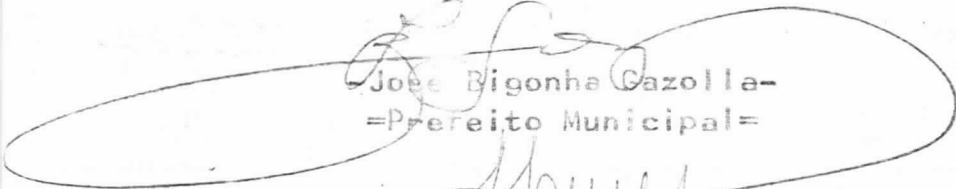
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

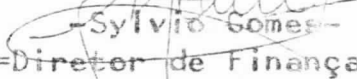


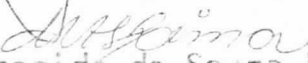
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 6 de julho de 1983


-José Bigonha Gazolla-
-Prefeito Municipal-


-Sylvio Gomes-
-Diretor de Finanças


-Maria Aparecida de Souza Lima-
-Diretora de Administração-